



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 157/92.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 13 de Março de 1992, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

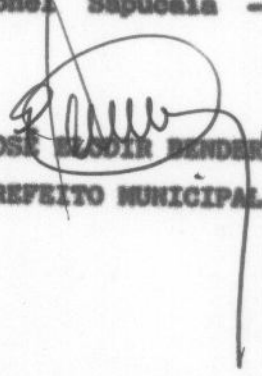
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE MATO GROSSO DO SUL - CHDU - MS, estabelecida a Rua 13 de Maio, nº 1443, Campo Grande - MS, inscrita no CGC MF nº 03.981.461/0001-80, uma fração das chácaras números 64 e 65, medindo 37.300 m2 (Trinta e sete mil e trezentos metros quadrados), para fins de construção de Conjunto Habitacional para baixa renda, em conformidade com o Programa PAIH - Plano de Ação Imediata para Habitação.

Art. 2º - A não utilização, no prazo de dois anos a contar desta data, para os fins especificados no artigo primeiro, reverterá a área para o Patrimônio Municipal, sem ônus para este.

Parágrafo Único - Tão logo seja assinado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de Mato Grosso do Sul - CHDU - MS, o contrato de financiamento para o respectivo Conjunto Habitacional, junto a Caixa Econômica Federal, cessa a condição de reversão da área para o Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS. Em 18 de Março de 1992.


JOSE ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.
Publicado por
afixação em 18.03.92